

**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de julho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.507,71 (Dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos), por superávit financeiro.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é referente a Recursos de anos anteriores em conta, que serão utilizados para compra de materiais de consumo para as escolas municipais.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4390 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 2.507,71, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.507,71 (Dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 2.507,71
U.Orç. 08 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.....	R\$ 2.507,71
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Atividade 2.139 – Programa Dinheiro Direto na Escola – MDE -FNDE-PDDE.....	R\$ 2.507,71
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.507,71

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.507,71

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.991/2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração



Extrato de Conta Corrente

G338241450435981006
24/07/2024 14:53:51

Cliente - Conta atual

Agência 1368-4
Conta corrente 19248-1 PM BUTIA-BASICO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest. Resgate Autom.			1.272,96 C
		Saldo			1.272,96 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			31/07/2024
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			01/08/2024
Saldo de fundos de investimento					1.272,96
BB RF CP Automático					

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB504033 DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338241450435981005
24/07/2024 14:53:15

Cliente - Conta atual

Agência 1368-4
Conta corrente 5813-0 PM BUTIA-PDDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2022		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest. Resgate Autom.			1.346,01 C
		Saldo			1.346,01 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			31/07/2024
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			01/08/2024
Saldo de fundos de investimento					
		BB RF CP Automático			1.346,01

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB504033 DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088